



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o Quadriênio 2010 a 2013, e dá outras providências).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o quadriênio **2010 a 2013**, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Artigo 2º - O Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o Quadriênio **2010 a 2013**, constituído pelos anexos I, II, III e IV, constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei Específico.

Artigo 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, ou de seus créditos adicionais.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações, não requeiram mudança no orçamento do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de novembro de 2009.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura